

Publicado em.	04/01/23
Jornal:	AMP
Edição:	2681

Lei nº 2008, de 20 de dezembro de 2022

Ementa: Altera a Lei nº 1915, de 07 de janeiro de 2022, para atualizar o valor dos imóveis da permuta, além de conceder a isenção do ITBI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Artigos 1º, incisos I, II, III e IV, artigo 2º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, art. 4º e artigo 5º, que passam a contar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Vitorino autorizado conforme a Lei Municipal 877/2006 e Lei Federal 8.666/1993, a outorgar ao proprietário Isaias Dalla Vecchia, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº 11.341.608 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 220.208.299-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso, nº 1288, São Lourenço do Oeste – SC, as matrículas de propriedade do patrimônio municipal, referente aos seguintes imóveis:

I – Fica desafetada e autorizada a permuta do terreno com 3.763,94m² (três mil setecentos e sessenta e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), Matrícula nº 9.201, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situada neste Município de Vitorino – PR, no Loteamento Araucária Park II, ao lado da Quadra nº 51, área rural, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 603.706,60 (seiscentos mil setecentos e seis reais e sessenta centavos);

II – Fica desafetada e autorizada a permuta do terreno com 7.728,02m² (sete mil e setecentos e vinte e oito metros e dois centímetros quadrados), Matrícula nº 31.003, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situada neste município de Vitorino –



PR, no loteamento Araucária Park III, Quadra nº 71, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 1.306.400,70 (um milhão trezentos e seis mil quatrocentos reais e setenta centavos);

2

III – Fica desafetada e autorizada a permuta do terreno com 4.605,53m² (quatro mil seiscentos e cinco metros e cinquenta e três centímetros quadrados), Matrícula nº 32.044, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situada neste Município de Vitorino – PR, no Loteamento Província, Quadra nº 64, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 585.387,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais);

IV – Fica desafetada e autorizada a permuta do terreno com 3.234,66m² (três mil duzentos e trinta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados), Matrícula nº 26.604, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situado neste Município de Vitorino – PR, no loteamento Por do Sol, Quadra nº 09, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 930.456,00 (novecentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).”

“**Art. 2º** - Pela permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal de Vitorino – PR, receberá 16 lotes, conforme Matrícula dos imóveis abaixo descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, hipoteca, alienações, ação judicial ou extrajudicial, localizados as margens da rodovia PRC 280 sentido Vitorino a Pato Branco – PR, no loteamento Industrial Dalla Vecchia:

I – Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote nº 2, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 841,39m² (oitocentos e quarenta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.304, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 151.450,20 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos);

II – Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote nº 03, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 854,39m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.305, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 153.790,20 (cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa reais e vinte centavos);

III – Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote nº 04, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 854,39m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.306, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 153.790,20 (cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa reais e vinte centavos);

IV – Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote nº 06, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 854,39m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.308, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 153.790,20 (cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa reais e vinte centavos);

V – Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote nº 07, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com área de 854,39m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.309, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 153.790,20 (cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa reais e vinte centavos);

VI – Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote nº 08, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 696,02m² (seiscentos e noventa e seis metros e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.310, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 125.283,60 (cento e vinte cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);

VII- Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote N° 01, da Quadra,150, Rua- Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, com uma área de 1227,00m² (mil duzentos e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.296, do 2º Registro da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 222.530,40 (duzentos e vinte dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos);

VIII- Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote N° 03, da Quadra, 150, Rua- Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.038,77m² (mil e trinta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.298, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 186.978,60 (cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

IX- Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote N° 04, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.808,34m² (mil oitocentos e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.299, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 542.502,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e dois reais);

X- Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote N° 05, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de

1.417,06m² (mil quatrocentos e dezessete metros e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.300, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 425.118,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e dezoito reais);

XI - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 06, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.162,00m² (mil cento e sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.301, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. Avaliado em R\$ 348.600,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais);

XII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 07, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.327,55m² (mil trezentos e vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.302, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. Avaliado em R\$ 398.265,00 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais);

XIII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 01, da Quadra, 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, Com uma área de 1.236,28m² (mil duzentos e trinta e seis e vinte e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.292, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 220.860,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais);

XIV- Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 02, da Quadra 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino PR- com uma área de 880,75m² (oitocentos e oitenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.293, do 2º Registro de Imóveis

N

da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 158.535,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais);

XV- Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote N° 03, da Quadra 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, com a área de 880,75m² (oitocentos e oitenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.294, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 158.535,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais);

XVI - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote N° 04, da Quadra 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, com uma área de 1224,55m² (mil duzentos e vinte e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.295, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 367.971,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e um reais).”

(...)

“**Art. 4°** - A permuta deverá ser realizada sem torna, assim o particular proprietário das áreas dadas em permuta deverá abrir mão de ser indenizado pela diferença apurada na avaliação entre as áreas.

Parágrafo único - Considerando a vantagem econômica obtida pelo Município com a permuta, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar o particular permutante do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a Escritura Pública de Permuta.”

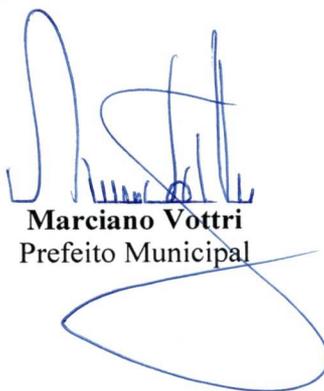
“**Art. 5°** - Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Matrículas dos imóveis de propriedade do Município de Vitorino – PR, e as matrículas dos imóveis de propriedade do Sr. Isaias Dalla Vecchia,

Memoriais Descritivos, e as avaliações dos imóveis realizada pelo perito avaliador contratado.”

7

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 20 de dezembro de 2022.



Marciano Vottri
Prefeito Municipal